

PROJETO DE LEI

Nº 538/2009

Lei Nº 9.056

AUTÓGRAFO Nº 21/10

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Dispoe sobre denominação de "JOSÉ MARIA MARTINEZ CASAS" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERAL, -27 Dez 2009-11:59:08A030-1/1

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 538 /2009

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ MARIA MARTINEZ CASAS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

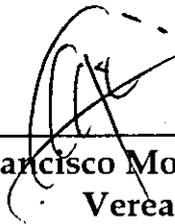
Art. 1º - Fica denominada "JOSÉ MARIA MARTINEZ CASAS" a Rua 4 (quatro), localizada no Jardim Santa Paula II, que se inicia na Rua 01 (um) e termina na Rua 02 (dois), do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1933-2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., de 23 de dezembro de 2009.


Francisco Moko Yabibu
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

José Maria Martinez Casas, nasceu em 19 de abril de 1933, na cidade de Orense, na Região da Galícia, na Espanha, filho de José Martinez e de Rosa Casas Muradaz, tinha quatro irmãos: Manoel, Maria, Saladina e Luiz, muito novo entrou para o seminário na cidade de Roma na Itália, se formou também em matemática e em outros cursos, tudo para satisfazer um desejo de sua mãe, mas sua vontade e seu sonho era mesmo atravessar o oceano, conhecer o mundo, viajar.

Com o falecimento de seu pai, tomou coragem, saiu do seminário, comprou a passagem de navio e partiu, para começar uma vida nova e assim o fez, com o coração cheio de esperança e vontade de vencer.

Chegou ao Brasil aos 22 anos de idade, com uma pequena mala e uma enorme vontade de vencer na vida, conhecer outras pessoas, culturas, pois para ele tudo era novidade, nunca tinha saído da Europa, ia começar uma nova vida, em um nova terra, novas conquistas, pois quando entrou naquele navio com destino ao Brasil, seu sonho era de vencer, vencer e vencer, trabalhar muito, e principalmente conquistar a América, realmente parecia um sonho, e ao mesmo tempo um pouco de medo, pois estava só num país distante, mas muito acolhedor.

Um sonho que se transformou em realidade e oportunidades, pois foi muito bem recebido, as pessoas foram muito generosas e gentis com ele, nunca deixavam ele só, sempre tinha alguém perto dele contando uma piada, um caso, um fato, enfim, para ele nunca se sentir só. Apesar da saudades que sentia da Espanha, ele nunca mais saiu daqui do Brasil, pois constituiu um linda família.

Se casou em 1959, com Maria Aparecida Hannickel e viveram juntos 50 anos, onde tiveram 04 filhas: Rosa, Maria (falecida), Rosângela e Rogéria e 06 (seis) netos: José Augusto, Ana Laura, Luis Henrique, Eduardo Augusto, Otávio e Lucas. Em sua profissão José Maria conhecido como o Espanhol das Pedras, pois tinha uma Empresa





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

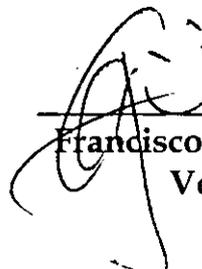
Nº chamada José Maria Martinez Pedras Decorativas, conhecido também como o artista das pedras. Sempre trabalhou nesse ramo, em vários lugares do Brasil, mas onde se estabeleceu foi em Sorocaba, trabalhou muito tempo para a Prefeitura de Sorocaba, e em vários bairros famosos como Santa Rosália, Campolim, Jardim Europa entre outros.

José Maria Martinez Casas, era muito conhecido, e querido por muitos, não tinha inimigos, só amigos. Foi Vicentino muitos anos, tinha um coração enorme, uma bondade, um carisma imenso.

Foi um grande homem, uma grande pessoa, honesto, trabalhador, vivia sempre sorrindo, tinha um caráter invejável, foi um pai maravilhoso, que sempre vai deixar muitas saudades.

José Maria ou Espanhol das Pedras, pode ter nascido na Espanha, mas seu coração era brasileiro, pois sua vida estava toda aqui, principalmente em Sorocaba, mas uma fatalidade no dia 20 de agosto de 2009, acabou tirando a pessoa mais preciosa que ensinou a amar ao próximo e a perdoar a quem nos magoa e hoje ele descansa em paz em outra esfera celestial e que seus exemplos de vida, de amor, de perseverança sejam seguidos e preservados por muitos e sempre.

S/S., 23 de dezembro de 2009.

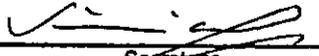

Francisco Moko Yabiku
Vereador



045

Recebido em

23 de dezembro de 09


~~Secretaria~~

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 02 / 02 / 10

Presidente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

PL 538/2009

Trata-se de Projeto de Lei dispondo sobre denominação de “**JOSÉ MARIA MARTINEZ CASAS**”, a Rua 04, localizada no Jardim Santa Paula II, nesta cidade, de autoria do Nobre Edil Francisco Moko Yabiku.

É da iniciativa concorrente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores e do Sr. Prefeito Municipal, legislar sobre as matérias previstas no rol do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, entre elas a que regula a denominação de vias, suas alterações e de próprios municipais, a teor do que dispõe o inciso XII do “caput” do referido artigo.

A aprovação do projeto está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RI).

Nada a opor sob o aspecto legal.
Sorocaba, 04 de fevereiro de 2010.

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 538/2009, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ MARIA MARTINEZ CASAS" a um via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 09 de fevereiro de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

PAULO FRANCISCO MENDES

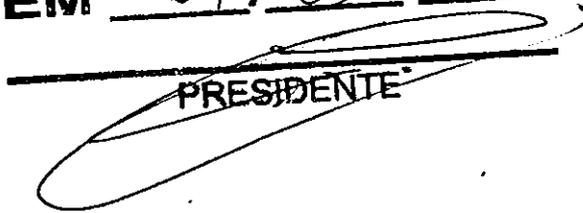
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA *so.10/10*

APROVADO REJEITADO

EM 09 / 03 / 200



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0117

Sorocaba, 09 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, e 23/2010, aos Projetos de Lei n.º 08/2010, 234, 401/2009, 14, 28, 30, 48/2010, 514, 525, 536, 538/2009, 20 e 36/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 21/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ MARIA MARTINEZ CASAS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 538/2009 DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ MARIA MARTINEZ CASAS" a Rua 4, localizada no Jardim Santa Paula II, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1933-2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 19 DE MARÇO DE 2010 / Nº 1.413

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.056, DE 15 DE MARÇO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ MARIA MARTINEZ CASAS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 538/2009 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ MARIA MARTINEZ CASAS" a Rua 4, localizada no Jardim Santa Paula II, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1933-2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Março de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





LEI Nº 9.056, DE 15 DE MARÇO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ MARIA MARTINEZ CASAS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 538/2009 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ MARIA MARTINEZ CASAS” a Rua 4, localizada no Jardim Santa Paula II, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1933-2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Março de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais